



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO DE PRAZO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, relativo ao Contrato de Locação 01/2022, Processo Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2022, objeto: imóvel localizado na Av. Quinze de Novembro, nº 237 – Sobreloja – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, que entre si celebraram como Locatária: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP; Locador: Sólida Administração e Participações S.A.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06855 -620.

LOCADOR: SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Manoel Maximino da Rosa, nº 317, Bairro Centro, Município Itapeçerica da Serra – SP, CEP. 06871-000, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.298.787/0001-58, representada por seu Diretor Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Domingues, divorciado, empresário portador do RG. nº 6.879.142-2 - SSP/SP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 008.159.888-26, residente e domiciliado na Avenida Delfim Verde, 100 – Apto. 41 – Jardim Eliza – Itapeçerica da Serra – SP CEP. 06872-000.

O Locador e Locatário, acima qualificados acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO – Processo SISCAM 46.479/2023 – Contrato de Locação nº 01/2022 antecedido pelo processo de locação 01/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO


Mediante o presente aditivo, as Partes pactuam a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Comercial entre elas firmado, iniciando esta prorrogação em 25/06/2023 com término em 24/01/2024.


CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 23 de junho de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires
Presidente – Locatário

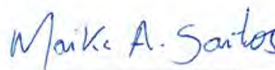

SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Marcelo Ferreira Domingues
Diretor Presidente – Locador

Testemunhas:



Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8



Maíke Andrade dos Santos

RG nº 43.988.649-1